SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 06 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO III | Nº 0566

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 039/13

Nomeia servidores para o exercício de função em comissão

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei nº 2.212, de 13 de janeiro de 2009 e nas Leis nº 2.473 e 2.474, ambas de 23 de janeiro de 2.013, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, a seguir relacionados, para exercer a função em comissão de:

I - Chefe de Manutenção de Próprios Públicos:

NOME	Nº RG	Nº PIS
Jonathan do Nascimento Fadoni	41.381.999-1	128.57750.14.7

II - Chefe do Procon:

NOME	Nº RG	Nº PIS
Rute Renata Ruis Rodrigues	32.278.685-X	125.55748.49.2

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 04 de março de 2.013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E80EEEB1

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA
LEI Nº 2.481

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU, entidade filantrópica sem fins lucrativos.

Art. 2º - O Termo de convênio de que trata este artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei, conforme minuta anexa.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ou serão abertos créditos adicionais especiais se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2013.

Bocaina, em 04 de março de 2013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:CC92179A

SECRETARIA
LEI Nº 2.482

Acrescenta artigo à Lei 1.557 de 10 de setembro de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Assistência Social, do Fundo Municipal da Assistência Social e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 1.557, de 10 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida no Capitulo IV do seguinte artigo 17-I:

“Artigo 17-I - O FMAS será gerido pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelo Diretor Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bocaina, em 04 de março de 2013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:15D86865

SECRETARIA
LEI Nº 2.483

Dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão do Quadro de Servidores Públicos Municipais

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no quadro de cargos e funções públicas do Município, os seguintes cargos em Comissão, com o respectivo padrão de vencimento e número de cargos:

N.	*Cargos*	*Ref*	*Vagas*
1	Chefe do Departamento de Eventos e Recreação	09	01
2	Chefe do Departamento de Esporte	09	01
3	Chefe do Espaço Amigo	09	01
4	Chefe do Departamento de Saúde	10	01

Art. 2º - As descrições dos cargos, atribuições e provimentos estão contidas no Anexo I nos termos desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 04 de março de 2013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

ANEXO I

Chefe do Departamento de Eventos e Recreação **IDENTIFICAÇÃO** **Sexo: M/F Idade: n.i.** **Padrão de vencimento: 9**	**CLASSIFICAÇÃO** **Tipo: Cargo** **Provimento: comissão** **Regime de Contratação: CLT** **Vínculo: temporário**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Cuida da realização de eventos no município bem como apóia participação de munícipes em eventos intermunicipais.	
PRÉ-REQUISITOS: **Escolaridade: 2º grau** **Experiência: n.i.** **Conhecimentos específicos: n.i.** **Carga Horária: -**	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: **Contatos Pessoais: contatos internos** **Informações: não confidencias** **Segurança do Servidor: normal** **Ambiente Físico: normal**	
DESCRIÇÃO DETALHADA, Quando realizado no município os eventos intermunicipais providenciar transporte, estadia, alimentação, material e local para realização do evento, distribuição de acomodações e recepção às autoridades visitantes; dotar as medidas necessárias visando a segurança durante a realização dos eventos planejar, organizar, promover e executar todas as atividades necessárias à divulgação dos eventos. Quando dos eventos fora do município, providenciar transporte e contato com organizadores a fim de garantir o bem estar dos munícipes envolvidos no evento. Realizar oficinas e demais eventos para população.	
Substituição:.	

Chefe do Departamento de Esportes **IDENTIFICAÇÃO** **Sexo: M/F Idade: n.i.** **Padrão de vencimento: 9**	**CLASSIFICAÇÃO** **Tipo: Cargo** **Provimento: comissão** **Regime de Contratação: CLT** **Vínculo: temporário**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: compete promover, incentivar e orientar as escolas de formação desportiva dentro de cada modalidade.	
PRÉ-REQUISITOS: **Escolaridade: 2º grau** **Experiência: n.i.** **Conhecimentos específicos: n.i.** **Carga Horária: -**	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: **Contatos Pessoais: contatos internos** **Informações: não confidencias** **Segurança do Servidor: normal** **Ambiente Físico: normal**	
DESCRIÇÃO DETALHADA: compete promover, incentivar e orientar as escolas de formação desportiva dentro de cada modalidade.	
Substituição:.	

Chefe do Espaço Amigo **IDENTIFICAÇÃO** **Sexo: M/F Idade: n.i.** **Padrão de vencimento: 9**	**a) CLASSIFICAÇÃO** **a. Tipo: Cargo** **b. Provimento: comissão** **c. Regime de Contratação: CLT** **d. Vínculo: temporário**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: coordena projeto espaço amigo.	
PRÉ-REQUISITOS: **Escolaridade: 2º grau** **Experiência: n.i.** **Conhecimentos específicos: n.i.** **Carga Horária: -**	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: **Contatos Pessoais: contatos internos** **Informações: não confidencias** **Segurança do Servidor: normal** **Ambiente Físico: normal**	
DESCRIÇÃO DETALHADA: Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com o espaço amigo, Programar a distribuição e o adequado aproveitamento dos recursos materiais e humanos do espaço amigo, acompanhar e supervisionar o funcionamento do espaço, zelando pelo patrimônio, pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade das atividades.	
Substituição:.	

Chefe do Departamento de Saúde **IDENTIFICAÇÃO** **Sexo: M/F Idade: n.i.** **Padrão de vencimento: 10**	**b) CLASSIFICAÇÃO** **a. Tipo: Cargo** **b. Provimento: comissão** **c. Regime de Contratação: CLT** **d. Vínculo: temporário**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: auxiliar o diretor do departamento na execução e coordenação da política de Saúde do Município.	
PRÉ-REQUISITOS: **Escolaridade: 2º grau** **Experiência: n.i.** **Conhecimentos específicos: n.i.** **Carga Horária: -**	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: **Contatos Pessoais: contatos internos** **Informações: não confidencias** **Segurança do Servidor: normal** **Ambiente Físico: normal**	
DESCRIÇÃO DETALHADA: auxiliar na coordenação e execução do departamento de saúde, elaborar a escala de funcionários, elaborar a escala dos motoristas das ambulâncias, escala de viagens dos motoristas das ambulâncias, estabelecer a escala de plantões dos funcionários do departamento de saúde.	
Substituição:.	

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:87E42E69

SECRETARIA
LEI Nº 2.484

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, para estágio de alunos regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura de ensino público e particular, nos níveis superior, médio, profissionalizante de 2º grau e supletivo.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE visando à operacionalização de programas de estágio a estudantes, nos termos do Art. 203, Inciso III e art. 214, Inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º - O Estágio de estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme as normas curriculares e projeto pedagógico do curso, informados pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei 11788/08, tendo como finalidade a preparação de trabalho de estagiários.

Art. 3º - O Convenio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias fixadas na lei orçamentária correspondente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 04 de março de 2013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C1A4C36F

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 1531/13 – PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2013 – **OBJETO:-** Aquisição de materiais de enfermagem para período de 02 (dois) meses, conforme edital e anexos**. Encerramento**:- 19/03/2013 às 14:00 horas – Local: Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas – Paço Municipal. **INFORMAÇÕES**:- (11) 4591-8100 – Licitações – EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE: www.itupeva.sp.gov.br . Para retirada Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas – Paço Municipal – Itupeva/SP – Setor de Licitações, com pagamento de taxa no valor de R$ 10,00. Publique,se.
Itupeva, 05 de março de 2013

MARIA AP. ADOMAITIS
Pregoeira

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:2E2F4007



